



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72**

Lei nº 397, de 25 de fevereiro de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar número de vagas de cargos já existentes no Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências”

PEDRO FERRONATO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar 02 (duas) vagas para Cargo de Chefe de Divisão e 02 (duas) vaga para o cargo de Diretor de Departamento relacionadas nos termos da tabela abaixo:

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - CC

Denominação do cargo	Carga horária a por semana	Vencimento	Vagas estrutura atual	Vagas ocupadas	Vagas existentes	Vagas a serem criadas
Chefe de Divisão	-	2.369,15	08	08	00	02
Diretor de Departamento	-	3.157,87	08	08	00	02

Parágrafo Único: O Cargo de Chefe de Divisão, mencionado no *caput* deste artigo, passará a ter o quantitativo de 10 (dez) vagas e o Cargo de Diretor de Departamento passará a ter o quantitativo de 10 (dez) vagas, no Quadro de Cargos em Comissão do art. 56 da Lei 054/2005.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, em 25 de fevereiro de 2013.

**PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal**